



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5381 - Quinta-feira, 17 de novembro de 2016  
Divulgação: Quinta-feira, 17 de novembro de 2016    Publicação: Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

## EXECUTIVO

### Decretos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 19.544, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor total de R\$ 3.595.620,00 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e vinte reais)".**

DECRETO Nº 19.544, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1900\\_ce\\_176944\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1900_ce_176944_1.pdf)

**DECRETO Nº 19.551, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor total de R\$ 3.722.752,00 (três milhões, setecentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais)".**

DECRETO Nº 19.551, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1900\\_ce\\_176945\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1900_ce_176945_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 01/10/2016, ANDERSON PRELELUE SOARES e CAROLINE ADORNE DA SILVA, como representantes da Fundação de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN, no Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no triênio de 01/01/2016 a 31/12/2018, através da Portaria 479 de 16/11/2016 (processo 16.17.000002349-9).

**DESIGNA** VERÔNICA MORAIS MEDINA, 500826/01, Coordenadora, de 01/01/2015 a 31/12/2015, LAURA BEATRIZ KOCHENBORGER, 1062948/01, Coordenadora, de 01/01/2016 a 10/04/2016, e Suplente de 11/04/2016 a 31/05/2016, RODRIGO DE CASTILHOS DA SILVA, 432997/02, Coordenador, de 11/04/2016 a 31/12/2016, DENISE DOS SANTOS SIMÕES, 1076051/02, Suplente, de 01/01/2015 a 10/04/2016, DELOURDES MARIA BRESSIANI, 310065/03, Suplente, de 01/06/2016 a 31/12/2016, todos da Supervisão de Desenvolvimento Urbano; CLEBER ROBERTO GENEHR, 978258/01, Titular, no período de 01/01/2015 a 02/05/2016, e Suplente de 03/05/2016 a 31/12/2016, COSME DE ASSIS DA SILVA, 1074121/01, Titular, de 03/05/2016 a 31/12/2016, e LUCIANE PETTER, 482162/01, Suplente, de 01/01/2015 a 02/05/2016, todos da Unidade de Aprovação de Projetos, sendo todos os citados acima da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMURB; VINICIUS GREZELLE, 1183761/01, Titular, e LEONARDO DA FONTOURA, 774197/01, Suplente, de 01/01/2015 a 31/12/2016, ambos do Gabinete do Prefeito – GP; CRISTINA SCHINITZLER RODRIGUES, 93900, Titular, de 01/01/2015 a 11/06/2016, CARLOS ALBERTO SANT’ANA, 113594, Titular, de 12/06/2016 a 31/12/2016, e DEBORA REGINA MAGALHÃES DA COSTA, 557654, Suplente, de 01/01/2015 a 31/12/2016, todos da Secretaria Municipal de Cultura – SMC; LUCIANO ALVES BROCCA, 1154699, Titular, de 01/01/2015 a 31/12/2015, e Suplente de 01/01/2016 a 31/12/2016, ÁLVARO DEBOM STEIW, 466260, Suplente, de 01/01/2015 a 31/12/2015, e Titular de 01/01/2016 a 31/12/2016, ambos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM; ALCEU FERREIRA JÚNIOR, 111895, Titular, de 01/01/2015 a 31/12/2016, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC; SIMONE PRETTO RUSCHEL, 683623, Titular, e ALDA GISLAINE ROCHA DA SILVA, 1160907, Suplente, de 01/01/2015 a 31/12/2016, ambas da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social – SMACIS; ROVANA REALE, 18686, Titular, e JULIO CEZAR FARIAS DE MIRANDA, 913033, Suplente, de 01/01/2015 a 31/12/2016, ambos da Empresa Pública de Transportes e Circulação – EPTC; para constituírem e integrarem a Comissão de Viabilidade, Edificações e Atividade-CEVEA, nos respectivos períodos, em conformidade com o Decreto 18.609, de 04/04/2014. Através da Portaria 476, de 11/11/2016. (Processo 16.0.000019640-5)

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PAULO RICARDO CORREA SILVA, 188715/3, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Seção, 11150007, do/da Seção de Distribuição/Coordenação de Vistorias Prediais/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19502005, substituindo RODRIGO USTRA DA SILVA SOARES, 1133349/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 16/11/2016 a 30/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 226 de 10/11/2016.

**DESIGNA** PATRICK STEPHANOU SILVA, 560800/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Cartas de Habitação/Seção de Vistorias/Coordenação de Vistorias Prediais/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19302009, substituindo TULIO CALLIARI, 338440/2, Arquiteto, ES102NS, por motivo de respondendo por outra chefia, de 17/10/2016 a 31/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 225 de 09/11/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a EVERSON HIRA SOUZA DE OLIVEIRA, 505150/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/12/2016, os efeitos da Portaria 990 de 27/08/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/08/2012, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 2435 de 03/11/2016 ( Processo 001.003319.15.6).

**CESSA**, em relação a MAGDA GOMES QUADROS, 1110845/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a contar de 16/11/2016, os efeitos da Portaria 2322 de 18/10/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/10/2016, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 2472 de 10/11/2016 ( Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, no período de 25/10/2016 a 30/10/2016, a JOÃO EZEQUIEL MENDONÇA DA SILVA, 488310, vínculos 1 e 3, Auxiliar de Enfermagem, SA10106 e Técnico em Enfermagem, TP10707, respectivamente, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para afastar-se dos mencionados cargos, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de exercer cargo público eletivo de Vereador na Câmara Municipal de Porto Alegre, com base nos artigos 76, VIII, 141, V, e 156 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e 38, III, IV e V, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, através da Portaria 2423, de 01/11/2016 (processo 16.0.000061860-1).

**CONCEDE**, a MAGDA GOMES QUADROS, 1110845/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a contar de 16/12/2016, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função

gratificada de nível 4, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2474 de 10/11/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE** autorização para LUCIANE PEREIRA DA SILVA, 141954, vínculos 3 e 4, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, afastar-se do exercício do seu cargo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para exercer mandato eletivo de Diretor Geral, do Sindicato dos Municípios de Porto Alegre, Gestão 2016/2019, a contar de 28/10/2016 por 03 (três anos), com base no artigo 76, XVII, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2436, de 03/10/2016 (processo 16.0.000061264-6).

**CONCEDE** autorização para ALBERTO MOURA TERRES, 540101, vínculos 1 e 4, Técnico em Laboratório e Análise Clínicas, da Secretaria Municipal de Saúde, se afastar-se do exercício do seu cargo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para exercer mandato eletivo de Diretor Geral, do Sindicato dos Municípios de Porto Alegre, Gestão 2016/2019, a contar de 28/10/2016 por 03 (três anos), com base no artigo 76, XVII, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2437, de 03/10/2016 (processo 16.0.000061264-6).

**CONCEDE** autorização para JONAS TARCISIO REIS, 871040, vínculos 3 e 4, Professor da Secretaria Municipal de Educação, afastar-se do exercício do seu cargo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para exercer mandato eletivo de Diretor Geral, do Sindicato dos Municípios de Porto Alegre, Gestão 2016/2019, a contar de 28/10/2016 por 03 (três anos), com base no artigo 76, XVII, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2438, de 03/10/2016 (processo 16.0.000061264-6).

**CONCEDE** autorização para ADRIANA REGINA DANNI MENEZETTI, 1090186/3, Monitora da Secretaria Municipal de Educação, afastar-se do exercício do seu cargo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para exercer mandato eletivo de Diretor Administrativo, do Sindicato dos Municípios de Porto Alegre, Gestão 2016/2019, a contar de 28/10/2016 por 03 (três anos), com base no artigo 76, XVII, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2439, de 03/10/2016 (processo 16.0.000061264-6).

**CONCEDE** autorização para ADELTO ROHR, 2769326/1, Agente de Fiscalização da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, afastar-se do exercício do seu cargo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para exercer mandato eletivo de Diretor Financeiro, do Sindicato dos Municípios de Porto Alegre, Gestão 2016/2019, a contar de 28/10/2016 por 03 (três anos), com base no artigo 76, XVII, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2440, de 03/10/2016 (processo 16.0.000061264-6).

**NOMEIA** MAGDA GOMES QUADROS, 1110845/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B (11270009), da Coordenação de Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda (29700002), da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, durante o impedimento do titular, AIRTON LUIZ BRAGA MORAES, 797495/2, por motivo de licença-prêmio, no período de 16/11/2016 a 15/12/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2471, de 10/11/2016 (processo 16.0.000063235-3).

**NOMEIA**, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TP.1.07.07.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 565, com edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985. Os candidatos nomeados na condição de Pessoas com Deficiência – PcD deverão apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, laudo de comprovação de sua deficiência para avaliação da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento. Somente serão aceitos laudos originais emitidos nos últimos 90 (noventa) dias a contar da publicação desta portaria de nomeação, através da Portaria 2489 de 11/11/2016 (Processo 16.0.000027828-2, autorizado em 15/09/2016).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 18/11/2016, às 15h, a fim de tratar e encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
EVERTON LUIS ROSA SOARES	13º geral	
LETICIA MOREIRA BRUM	2º PcD (155º geral)	

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 09/11/2016, em relação a ANDRE LUIS FARIAS BARRADAS, 1142216/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 50 de 16/01/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/01/2013, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 5020 de 11/11/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 17/10/2016, em relação a ORIVALDO ROCHA BORGES, 339699/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 4872 de 28/10/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/11/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 5022 de 11/11/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 11/10/2016, em relação a ANTONIO MARCOS JEREMIAS, 335130/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 4328 de 14/09/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/09/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 5012 de 11/11/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONCEDE**, a SIMONE RIOS BAUMGARTEN, 263040/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 5030 de 16/11/2016 (Processo 001.014268.15.9).

**CONVOCA** KASSIA MEIRELLES ARAUJO, 990453/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 09/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 5016 de 11/11/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LUIZA COELHO DE SOUZA ROLLA, 1210416/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 07/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 5015 de 11/11/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ANDRE LUIS FARIAS BARRADAS, 1142216/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 09/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 5021 de 11/11/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ORIVALDO ROCHA BORGES, 339699/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 17/10/2016 a 31/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 5023 de 11/11/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ORIVALDO ROCHA BORGES, 339699/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 5024 de 11/11/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ANTONIO MARCOS JEREMIAS, 335130/1, Chefe de Secao, 11250002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 11/10/2016 a 25/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 5014 de 11/11/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ANTONIO MARCOS JEREMIAS, 335130/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 26/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 5013 de 11/11/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** CARLA AIRES KHALIL MARTINELLI, 811935/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Assessoria Técnico-Pedagógica/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15004004, vaga 1000690, a contar de 01/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 5019 de 11/11/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** MARIA ISABEL OLIVEIRA VIEIRA, 1272721/1, Técnico em Treinamento e Selecao, ES134NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, da função gratificada de Gerente A NS, 11130038, do/da Gerência de Informações Sobre O Mercado de Trabalho/Coordenação de Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda/Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, 29320001, vaga 1002435, a contar de 01/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4803 de 25/10/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** CARLA AIRES KHALIL MARTINELLI, 811935/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação,

da função gratificada de Supervisor, 11180003, do/da Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15801001, vaga 1000675, a contar de 01/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 5018 de 11/11/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARIA ISABEL OLIVEIRA VIEIRA, 1272721/1, Técnico em Treinamento e Selecao, ES134NS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a Portaria 4803, de 25/10/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/11/2016, que designou para função gratificada de Gerente A NS, através da Portaria 5017, de 11/11/2016 (processo 001.036941.14.0).

### **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LETICIA STRONGE PIRES, 354070/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 06/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526006, substituindo ANELISE PIRES ANDRADE, 1037374/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 21/11/2016 a 05/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 160 de 16/11/2016.

**DESIGNA** FILIPE COSTA RAMOS, 1033603/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 05/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526005, substituindo DENISE DE OLIVEIRA BARREIRO, 372265/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 16/11/2016 a 15/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 159 de 16/11/2016.

**DESIGNA** FILIPE MENEGON, 1150812/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária/Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03525003, substituindo MARILUCI ZANCAN, 1074229/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 03/10/2016 a 17/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 161 de 16/11/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JAIME DA CONCEICAO PINTO, 127490/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio Operacional/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10501006, substituindo CATIA SILVANA BATISTA APPEL, 337770/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 01/02/2017 a 14/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 134 de 11/11/2017.

**DESIGNA** REGINA OLIVEIRA NUNES DE FREITAS, 260130/1, Apontador, AC10304, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Serviços Gerais/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10301003, substituindo JAIME DA CONCEICAO PINTO, 127490/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por motivo de Férias. Férias, de 17/01/2017 a 31/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 136 de 11/11/2017.

**DESIGNA** ADEMIR GOMES LEIRIA, 219487/2, Recepcionista, AA10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio Operacional/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10501006, substituindo CATIA SILVANA BATISTA APPEL, 337770/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 16/01/2017 a 30/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 133 de 11/11/2017.

**DESIGNA** CARLOS ALTAIR DA SILVA MELLO, 169149/1, Recepcionista, AA10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Serviços Gerais/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10301003, substituindo JAIME DA CONCEICAO PINTO, 127490/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por motivo de Férias., de 02/01/2017 a 16/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 135 de 11/11/2017.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARCELLE RODRIGUES SCHETTERT, 1130153/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Plantão, 11150006, do/da Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18802001, substituindo NEIDA VALESQUE BRUM ESTRAN, 291113/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LAA - Licença Aguardando Aposentadoria, de 01/10/2016 a 31/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1439 de 09/11/2016.

**DESIGNA** EUNICE VIEIRA DE MOURA, 539380/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Unidade de Enfermagem/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603009, substituindo SANDRA CERISARA GIL, 325214/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LICENÇA AGUARDANDO APOSENTADORIA, de 01/10/2016 a 31/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1432 de 03/11/2016.

**DESIGNA** EDUARDO DE ALMEIDA ROCHA, 1151665/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Pessoal/Unidade Financeira, Contratos e Faturamento/Divisão Administrativo Financeira/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501011, substituindo GLADIS SARAIVA LIMA, 221342/2, Administrador, ES101NS, por motivo de FÉRIAS, de 18/10/2016 a 31/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1431 de 03/11/2016.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento de LUCIANE SILVEIRA AZEVEDO, 1206737/1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XX Congresso Brasileiro de Arborização Urbana, de 28/11/2016 a 01/12/2016, em Belo Horizonte - MG, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 178, de 16/11/2016 (Processo 16.0.000065731-3).

**AUTORIZA** o afastamento de FLÁVIO BARCELOS OLIVEIRA, 138232/3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XX Congresso Brasileiro de Arborização Urbana e I Congresso Latino-americano da ISA e VII Campeonato Brasileiro de Escalada em Árvores, de 25/11/2016 a 01/12/2016, em Belo Horizonte - MG, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 179, de 16/11/2016 (Processo 16.0.000065775-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GILNEI LOPES FAGUNDES, 168832/2, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Apoio Administrativo/Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08301001, substituindo RITA BEATRIZ CAMARGO, 309087/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Prêmio, de 15/11/2016 a 29/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 162 de 11/11/2016.

## **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JAIR VIEIRA DA SILVEIRA, 214982/02, DENISE RADETSKI, 367725/01, LAUDENIR MACHADO DE FIGUEIREDO, 80655/02, LURDES HELENA ALVES, 247045/02, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, 198216/01, LUIZ CARLOS RODRIGUES RIBEIRO, 124798/02, JACINTA HELENA MATTE, 236680/01 e MARCOS GOULART MACHADO, 721235/03, para sob presidência do primeiro, realizarem exclusivamente o Inventário Físico Anual do Almoxarifado deste Departamento, no período de 16/11 a 15/12/2016, através da Portaria 064 de 11/11/2016.

**INSTAURA** INQUÉRITO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo administrativo

nº 16.0.000064627-3, e em observância ao que dispõe os artigos 220, caput, e artigo 221, Inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 065 de 11/11/2016.

**INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 16.0.000064628-1, e em observância ao que dispõe os artigos 220, caput, e artigo 221, Inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 066 de 11/11/2016.

**INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 16.0.000064625-7, e em observância ao que dispõe os artigos 220, caput, e artigo 221, Inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Complementar nº 133/85, Portaria 067 de 11/11/2016.

**INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 16.0.000064623-0, e em observância ao que dispõe os artigos 220, caput, e artigo 221, Inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 068 de 11/11/2016.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, para constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 16.0.000065754-2, os servidores, ELIANE FRAGA DA SILVA, matrícula 867590/02, como Presidente; GUILHERME MADEIRA HATSCK, matrícula 425324/03 e LETICIA TERESA MASIERO, matrícula 1074849/01, para secretariar os trabalhos, no período de 17/11/2016 a 22/11/2016, através da Portaria 118, de 16/11/2016.

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUCAS DA SILVA TIMM, 1290924/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Equipe de Manutenção Predial I/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gabinete da Direção-Geral/Diretoria-Geral, 80401000, substituindo RODRIGO KARASEK, 1158198/1, Montador Eletromecânico, OP20206, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, de 27/09/2016 a 09/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2754 de 11/11/2016.

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, no período de 16/11/2016 a 18/11/2016, à servidora SILVIA REGINA GONÇALVES MACHADO, 822118/03, chefe de equipe, em comissão, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, Contrato 45/2014 - Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 575 de 03/11/2016 (memorando 120/2016 - Coordenação Técnico Social).

**CONCEDE**, no período de 02/10/2016 a 01/10/2017, ao servidor MARCELO REIS MARRONI, 1065459/02, agente comunitário, em comissão, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, Contratos 27/2014 e 28/2014 – Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 579 de 09/11/2016 (processo 004.001166.14.0).

**CONCEDE**, aos servidores relacionados abaixo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008, de nível 4, Contrato 38/2014 - Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 583 de 10/11/2016 (memorando 81/2016 - Coordenação de Obras).

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
87030/06	EVERTON LUIZ DE MORAES	01/11/2016 a 19/02/2017
678652/01	ANSELMO GABRIEL WIGEN	29/11/2016 a 19/02/2017
187050/03	ORESTES F. MARCON FILHO	04/01/2017 a 19/02/2017
677283/01	CARLOS ERNESTO GALLICCHIO FRIEDRICH	04/01/2017 a 19/02/2017
940413/04	JOSE FRANCISCO RODRIGUES FURTADO	01/12/2016 a 19/02/2017

**CONVOCA**, no período de 18/10/2016 a 15/11/2016, ELDA MARIA BARCELLOS TEGIACCHI DE FIGUEIREDO, 675511/03, apontador, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 570 de 01/11/2016 (memorando 109/2016 – Direção-Geral).

**DESIGNA**, no período de 17/10/2016 a 31/10/2016, PEDRO LUIS NUNES JOSE, 169101/04, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31700003, durante o impedimento do titular GELSON DA CONCEIÇÃO GASPARY, 676280/01, guarda municipal, por motivo de férias, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 526 de 07/10/2016 (memorando 117/2016 – Equipe de Vigilância).

**DESIGNA**, no período de 03/05/2016 a 17/10/2016, CARLOS ASSIS FLORES DA SILVA, 214520/03, carpinteiro, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14130003, 31603006, durante o impedimento do titular ROGÉRIO DE ISIDORO, 675419/02, operário, por motivo de licença para tratamento de saúde, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 576 de 07/11/2016 (memorando 065/2016-Unidade de Operações).

**DESIGNA**, no período de 03/11/2016 a 17/11/2016, EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030/06, engenheiro, para responder pela função gratificada de chefe da Unidade de Cartografia, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14160001, 31603017, durante o impedimento do titular VAGNER CONCEIÇÃO NUNES, 1034618/01, engenheiro, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 580 de 09/11/2016 (memorando 62/2016– Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional).

**DESIGNA**, no período de 10/10/2016 a 02/11/2016, CLAUDIA GARCIA, 278170/05, sociólogo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, da Unidade de Pesquisa Sócio Econômica, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14160001, 31603004, durante o impedimento do titular ADRIANA DE AVILA FLACH TOLOTTI, 776534/01, sociólogo, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 581 de 10/11/2016 (memorando 92/2016 – Coordenação Técnico Social).

**DESIGNA**, no período de 03/11/2016 a 08/11/2016, CLARAZETE GAUTÉRIO DE FARIAS, 678755/01, assistente social, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, da Unidade de Pesquisa Sócio Econômica, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14160001, 31603004, durante o impedimento do titular ADRIANA DE AVILA FLACH TOLOTTI, 776534/01, sociólogo, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 584 de 11/11/2016 (memorando 126/2016 – Coordenação Técnico Social).

**DESIGNA**, no período de 16/11/2016 a 30/11/2016, SILVIA TERESINHA DOS SANTOS STEINSTRASSER, 450094/04, engenheiro, para responder pela função gratificada de Coordenador, da Coordenação de Projetos, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14170001, 31700007, durante o impedimento do titular CARLOS ERNESTO GALLICCHIO FRIEDRICH, 677283/01, engenheiro, por motivo de licença prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 585 de 11/11/2016 (memorando 54/2016 – Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional).

**DESIGNA**, no período de 02/10/2016 a 01/10/2017, RICARDO WALDMAN, 673680/03, desenhista, como titular, e MARCELO REIS MARRONI, 1065459/02, agente comunitário, em comissão, como suplente, para fiscalizar os Contratos 27/2014 e 28/2014 – Equipe de Licitações e Contratos, que tratam da locação de veículo, responsabilidade da Empresa Transportes Joma Ltda, através da Portaria 578 de 09/11/2016 (processo 004.001166.14.0).

**EXONERA**, a pedido, a contar de 07/11/2016, FERNANDO BOTH NUNES, 1189883/01, do cargo em comissão de Agente Comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, cessando todas as vantagens, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 577 de 07/11/2016 (processo 004.003579.13.1).

**INCLUI**, no período de 19/10/2016 a 31/12/2016, a servidora SILVIA REGINA GONÇALVES MACHADO, 822118/03, chefe de equipe, em comissão, na Portaria 496 de 28/09/2016, que designou diversos servidores para fiscalizarem os serviços especializados em desenvolvimento de trabalho técnico social e educação ambiental junto às famílias da Vila Dique e Conjunto Habitacional Porto Novo, Contrato 45/2014-Equipe de Licitações e Contratos, de responsabilidade técnica da Empresa Cooperativa dos Sociólogos Solidários, através da Portaria 572 de 03/11/2016 (memorando 120/2016 - Coordenação Técnico Social).

**NOMEIA**, no período de 18/10/2016 a 15/11/2016, ELDA MARIA BARCELLOS TEGIACCHI DE FIGUEIREDO, 675511/03, apontador, para responder pelo cargo em comissão de assistente, do Gabinete da Direção Geral, 24250001, 31900000, durante impedimento do titular PAULO ROBERTO LUFT PINHO, 1074342/01, em licença-prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 569 de 01/11/2016 (memorando 109/2016 – Direção-Geral).

**PRORROGA**, no período de 23/10/2016 a 19/02/2017, a Portaria 456/2016, que designou EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030/06, engenheiro; ANSELMO GABRIEL WINGEN, 678652/01, arquiteto; ORESTES F. MARCON FILHO, 187050/03, engenheiro; CARLOS ERNESTO GALLICCHIO FRIEDRICH, 677283/01, engenheiro; SILVIA TERESINHA DOS SANTOS STEINSTRASSER, 450094/04, engenheiro; JOSE FRANCISCO RODRIGUES FURTADO, 940413/04, Chefe de Equipe, em comissão, para fiscalizarem os serviços e projetos de infraestrutura, na Cooperativa Habitacional da Figueira, de responsabilidade técnica da Empresa Finger & Sommer

Engenharia e Consultoria Ltda., Contrato 38/2014 - Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 582 de 10/11/2016 (memorando 81/2016 - Coordenação de Obras)

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 17/08/2015 a EUNICE TEREZINHA MARTINS DA SILVA, 655202, Gari deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 651 de 07/11/2016 (processo 16.13.000003209-9).

**CONCEDE**, a contar de 01/06/2016, a MARISA PEREIRA, 649022, Gari deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.4 do Levantamento de Riscos Ambientais, SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 656 de 09/11/2016 (processo 16.17.000002427-3).

**DESIGNA** DAIANI DA SILVA, 1129236, engenheira, como presidente, e demais membros, DELMA IARA DA SILVA MOREIRA, 658008, assistente administrativa, e LUIS ROBERTO WAZLAWICK, 664320, técnico de segurança do trabalho, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 16.17.000001762-5, através da Portaria 664 de 10/11/2016 (processo 16.17.000001762-5).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 295 de 08/11/2016 (processo 009.002722.16.0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ANDRELINA DA SILVA PINTO	620856/01-1	LUIZ SILVEIRA PINTO	620856/01	18/09/2016

**MODIFICA** a Portaria 291, de 11/11/2016, que exclui do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre a beneficiária de pensão por morte SONIA DE OLIVEIRA GEMERASCA, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, QUANTO A DATA DA PORTARIA e o NUMERO DO PROCESSO, que passa a ser 07/11/2016 e 009.002729.16.4, e não como constou, através da Portaria 303, de 10/11/2016 (processo 009.002729.16.4).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação ao servidor PAULO MAURICIO GUZINSKI, 123691, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.E.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, a Portaria 131, de 17/02/2014, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 23/01/2014, com provento mensal integral, quanto à base legal e à referência que passa a ser "E" e quanto ao valor total do provento, face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "E", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível 5 - Diretor de Teatro, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; CPF 21952590000, através da Portaria 1476, de 27/10/2016 (processo 009.002607.16.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA** em relação à servidora VERA MARIA PINHEIRO DA SILVA, 58686, estatutária, Procurador Municipal, AP.1.01.PR.B.06-0, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, o provento integral, a contar de 20/07/2012, quanto à alteração do nome e código do cargo e, a contar de 23/12/2015, quanto ao valor, face alteração do vencimento do cargo e adequação do percentual referente ao regime especial de trabalho, excluindo a Verba de Representação e a Produtividade Técnico-Jurídica, incluindo a Verba de Representação da

PGM e a Gratificação Global de Produtividade Técnico-Jurídica, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da EC nº 41/03; Lei Complementar nº 701/12 ; Lei nº 11.979/15: Vencimento com referência "B", artigo 45, inciso I, alínea a, §§ 2º e 7º, da LC nº 701/12; 'Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC nº 150/87, da LC nº 133/85; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da LC nº 701/12; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC nº 768/15; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da LC nº 701/12; GDG - Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - RCT-RDE, §2º, do artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada (diferença da FG5 para FG6) - Assistente Técnico, artigo 133, § 2º da LC 10/74; artigos 47 e 130, § 3º da LC nº 701/12; Função Gratificada Incorporada nível 5 - Assistente, artigo 133, §§ 1º e 4º da LC 10/74; PEI - Avanço, artigo 12 da Lei 11.922/15; Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva (70%) artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 126, 127, 128 e 129, inciso II, todos da LC nº 701/12; artigo 21, § 4º, da Lei nº 11979/15; Verba de Representação da PGM (75%), artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da LC nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica variável (100%), artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 126, 127, 128 e 129, inciso II, todos da LC nº 701/12; artigo 21, § 4º, da Lei nº 11979/15; CPF 361836015, através da Portaria 1477, de 10/11/2016 (processo 009.001494.16.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.002518.16.3** – CONCEDE, a LUCIANA TEIXEIRA SCHMIDT RIBEIRO, 509880/5, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade Complementar (código 48), por 60 dias, no período de 18/12/2016 a 15/02/2017, com base no artigo 154-A, inciso I e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, incluído pela Lei Complementar 499, de 22/12/2003, alterada pela Lei Complementar 631, de 01/10/2009 e 60 dias de Benefício Assistencial (código 56), no período de 16/02/2017 a 16/04/2017, com base no artigo 153, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterado pela Lei Complementar 593, de 27/08/2008, com a respectiva percepção de sua retribuição pecuniária total.

**Processo 16.000053210-3** - INDEFERE o pedido de abono das faltas, dos dias 22/08/2016 a 26/08/2016 e de 29/08/2016 a 31/08/2016, apresentado GILMARA FLORES DA SILVA KIELING, 298363/1, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, por motivo de doença, com base na manifestação da chefia e GSSM/SMS, por falta de amparo legal.

**Processo 16.0.000055531-6** - INDEFERE o pedido de abono de faltas, dos dias 26/09/2016 a 29/09/2016, apresentado por IURI GUILHERME DOS SANTOS MARTINS, 1136577/1, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal da Cultura, por motivo de doença, conforme manifestação da chefia e GSSM/SMS, por falta de amparo legal.

**Processo 16.0.0000618571** - INDEFERE o pedido de reconsideração efetuado por DORVAL COSTA DOMINGUES, 91021/1, contínuo, relativamente a gratificação de quebra de caixa, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

**Processo 16.0.000056815-9** – INDEFERE o pedido de pagamento antecipado de 50% da Gratificação Natalina, exercício 2016, apresentado por ANDRE RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA, 1064983/3, Gestor B, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, por falta de viabilidade legal, com base na análise da área competente.

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.000023040-9** - DEFERE o pedido para abonar as faltas (código 1), no período de 24 a 28/03/2003 e dia 31/03/2003, solicitado por MARCIA QUEIROZ MULLER, 372290/1, Médico Especialista, ESM101ESM, lotada no Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme compensação realizada à época, cumprindo determinações da Ordem de Serviço 010, de 14/08/2003, com base na documentação juntada ao processo e pronunciamento da chefia.

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.000623893** – TORNA SEM EFEITO a falta do dia 13/09/2016, em relação a CRISTIANO NEVES DA ROSA, 89470102, ex-servidor, da Secretaria Municipal da Educação, com base no pronunciamento da chefia.

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.13.000001902-5**- DEFERE, em relação a UBIRAJARA DE QUADROS ROSA,661263, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1227 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Titton Brugger Empreendimentos Imobiliários Ltda – 01/01/1984 a 05/06/1984  
Efebe Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda – 05/11/1984 a 22/10/1985  
Mabra Empreiteiros de Mão de Obra Ltda – 07/11/1985 a 06/12/1985  
Inconterm Indústria de Termômetros Ltda – 01/07/1986 a 23/01/1987  
Construtora Scorza Ltda – EPP – 15/05/1987 a 06/07/1987  
Sava Clube – 02/01/1988 a 23/01/1988  
Encol S/A Engenharia Comércio e Indústria – 18/02/1988 a 08/03/1988  
C R Engenharia Ltda – Me – 16/02/1989 a 07/06/1989  
Wilkelmann e Cia Ltda – 26/09/1989 a 30/11/1989  
Hochtief do Brasil S/A – 15/02/1990 a 06/03/1990  
Cores Transportes e Mineração Ltda – 02/06/1990 a 04/12/1990.

**Processo 16.13.000002575-0** - DEFERE, em relação a MARIA LUCIA PEREIRA, 662139, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1276 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Presser Prestação de Serviços Ltda-09/11/1982 a 29/11/1982;  
Mobra Serviços Empresariais Ltda-20/06/1985 a 01/09/1985; 02/09/1985 a 17/01/1986;  
Helio Sadi Moller-24/07/1987 a 24/09/1987;  
Condomínio Ed.Monte Rosa-16/07/1990 a 25/06/1991;  
Empregador não informado pelo INSS-06/09/1986 a 31/12/1986; 01/01/1987 a 30/06/1987;  
Encol S/A Eng.Com. e Ind.-26/05/1989 a 14/09/1989;  
Empreiteira Construssat-27/11/1991 a 13/07/1992.

**Processo 16.13.000002643-9-DEFERE**, em relação a BRUNO BARCELLOS PUJOL DE SOUZA, 1316427, administrador do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1877 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 28/12/2010 a 16/02/2016.

**Processo 16.13.000002360-0 - DEFERE**, em relação a EUNICE TEREZINHA MARTINS DA SILVA, 655202, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de vantagens, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2600 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Indústria de Plásticos Ltda-20/12/1977 a 17/02/1978;  
Associação Antônio Vieira-24/08/1979 a 06/10/1979;  
Condomínio Edifício La Rochelle-05/01/1981 a 24/03/1981;  
Clorinda Química Ltda-EPP-25/05/1981 a 31/03/1982;  
Brilho Conservação e Administração de Prédios Ltda-MA-20/05/1982 a 21/12/1983;  
Organização Modelo de Limpeza Ltda-15/04/1984 a 13/06/1985; 01/02/1987 a 02/03/1989;  
Arno Schilling-03/05/1978 a 07/04/1979.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.13.000002255-7** - INDEFERE, em 11/11/2016, por falta de amparo legal, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada pelo(a) servidor(a) aposentado(a) DANILO LUIZ FRANCISCO, matrícula 13894.3.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.13.000002782-6** – DEFERE, em 10/11/2016, em relação a CLAUDIA LEIRIA LEAL, 106978, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 45 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:  
Estado de Santa Catarina-02/04/1990 a 16/05/1990.

**Processo 16.13.000002896.2** – DEFERE, em 10/11/2016, em relação a ADELE KUCKARTZ PERGHER, 1315455, enfermeira da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto as Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º, da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2504 dias.

Forças Armadas:  
Ministério da Defesa – 28/01/2008 a 05/12/2014.

**Processo 16.13.000002931-4** DEFERE, em 10/11/2016, em relação a MARCIA REGINA MARQUES, 813397, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1448 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município :  
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – 03/02/2009 a 20/01/2013.

**Processo 16.13.000002944-6** – DEFERE, em 10/11/2016, em relação a ANITA MARQUES, 461584, enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1253 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre-25/07/1988 a 28/02/1989;  
Associação Antonio Vieira-01/03/1997 a 02/01/2000.

**Processo 16.13.000002949-7** DEFERE, em 10/11/2016, em relação a VALDEMIR CASSERES LADEIRA, 94629, guarda municipal do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 394 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:  
Supermercados Real S/A – 16/10/1975 a 15/04/1976  
Guerino – Construções e Incorporações Ltda – 02/12/1981 a 06/04/1982  
Tecmon Engenharia e Comércio Ltda – 11/08/1982 a 10/11/1982.

**Processo 16.13.000002903-9** - INDEFERE, em 10/11/2016, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por JULIANO SOUTO MOREIRA DA SILVA STUMPF, 669900, professor da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

## **Estagiários**

### **CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ RETIFICAR** a cessação da estagiária CAROLINE NUNES DE ASSIS, matrícula 1264486, lotada na PGM, sendo que o número correto do Termo de Compromisso é 19810 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 5378 de 10/11/2016.

**FAZ RETIFICAR** a cessação da estagiária TALINE MARIA THOMAS, lotada na PGM, sendo que o número correto da matrícula é 1266039 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 5378 de 10/11/2016.

## COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, no mês de outubro/2016, nas respectivas datas:

Matrícula	Nome	Desligamento	Nome Projeto	Curso
129709.0.01	BERNARDO ESCOUTO MORAES	16/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE	DIREITO
133821.8.01	CAMILLA DEMETRIO DUARTE	07/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE	ENSINO MEDIO
129317.6.01	DENISE BENDER	27/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE	ARQUIVOLOGIA
132332.6.01	TAMIRES GARCIA DO CARMO	17/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE	CIENCIAS CONTABEIS
124831.6.01	LARISSA FIDELIS PEREIRA	15/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE	ENSINO MÉDIO
134797.7.01	MANOELLA GRIGOL SILVA	31/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE - NAO REMUNERADO	EDUCACAO FISICA
132332.6.01	TAMIRES GARCIA DO CARMO	17/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE	CIENCIAS CONTABEIS
127286.1.02	EDUARDA DA COSTA BRAZ	13/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE	FARMACIA

**COMUNICA** o início dos estágios dos seguintes estudantes, no mês de outubro/2016, nas respectivas datas:

Matrícula	Nome	Admissão	Nome Projeto
135231.8.01	IZES GRASIELA ANTUNES DOS SANTOS	31/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
130645.6.01	ANA CLARA KLEIN SANTOLIN	01/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
135193.1.01	MARIO SERGIO VELOSO DA SILVA	31/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
135234.2.01	MARIA EDUARDA DA ROSA TULINI	31/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
131182.4.01	AMANDA DE SOUZA ROSA ISIDORO	26/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
135168.0.01	LARISSA THOMAZ DOS SANTOS	24/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
135167.2.01	JHONATAN PEDRO ROHENKOHL	24/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
120787.3.03	MAURICIO DA SILVA RIOS	24/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
135171.0.01	BRUNO GUNTHER BECKER	24/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
135160.5.01	ANTONIO RODRIGUES DA ROSA JUNIOR	24/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
135177.0.01	CHARLES TEIXEIRA CAMARGO	24/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
135133.8.01	LALESCA DE LIMA BUENO	24/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
135182.6.01	SU HELLEN NUNES AMARAL	24/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
135139.7.01	THIAGO DOS SANTOS ROSA	24/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
135174.5.01	LUCAS DE MOURA GUVINIASKI	24/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
135169.9.01	MATHEUS FELIPE DA ROSA RODRIGUES	24/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
135170.2.01	ELEN HACK DA SILVA	24/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
135137.0.01	DARLENE OLIVEIRA CARVALHO	17/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
135232.6.01	JESSICA DA SILVA PONTES	31/10/2016	PROGRAMA ROTATIVO DMAE

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

#### EDITAL 02/2016

#### RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

O COORDENADOR DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL torna público o resultado do processo seletivo para admissão de estagiários para atuação junto ao Conselho Tutelar de Porto Alegre:

Classificação	Português		Conhecimentos		Nota Final
	Nº Acertos	Nota	Nº Acertos	Nota	
Nome					

1º	Jenifer Rodrigues da Silva	7	3,50	9	4,50	8,00
2º	Fernanda Mello dos Santos	7	3,50	8	4,00	7,50
3º	Mariana Beatriz Quadros de Freitas	6	3,00	8	4,00	7,00
4º	Melissa Alexandra da Rosa Gonçalves	5	2,50	9	4,50	7,00
5º	Victória dos Reis Prates	6	3,00	7	3,50	6,50
6º	Marcela Gislaire Ferreira Moreira	5	2,50	6	3,00	5,50
7º	Larissa Santos Tanger	5	2,50	6	3,00	5,50
8º	Carlos Eduardo Corrêa de Oliveira	4	2,00	5	2,50	4,50
9º	Alessandra Ortiz Machado	3	1,50	5	2,50	4,00
10º	João Paulo Pires da Silva	3	1,50	3	1,50	3,00
11º	Petterson Christian Santana Ferreira	1	0,50	5	2,50	3,00

Gabarito	
Questão 1	C
Questão 2	D
Questão 3	B
Questão 4	D
Questão 5	B
Questão 6	D
Questão 7	B
Questão 8	A
Questão 9	B
Questão 10	B
Questão 11	A
Questão 12	E
Questão 13	B
Questão 14	B
Questão 15	B
Questão 16	E
Questão 17	E
Questão 18	D
Questão 19	A
Questão 20	C

A convocação para aceite da vaga será realizada seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação. Também será considerado o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2016.

**THIAGO SPILLARI SOUZA**, Coordenador de Estágios da SMGL.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### LISTAGEM ESTOQUE MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO E SOLO CRIADO POR QUARTEIRÃO REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 18.639, de 8 de maio de 2014, que regulamenta o art. 52, § 9º, e o art. 53, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Complementar nº 646, de 22 de julho de 2010, Considerando a constatação de equívoco na listagem nº 006, publicada no Diário Oficial do Município na data de 07 de novembro de 2016

RETIFICA:

A Listagem nº 006 do Estoque Máximo de Transferência de Potencial Construtivo e Solo Criado por Quarteirão, passando a vigor a tabela constante no presente Anexo I.

A listagem corresponde ao estoque atualizado, conforme metodologia de cálculo e estoque aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental através do Parecer nº 088, de 28 de novembro de 2000.

Esta listagem terá eficácia do dia 08/05/2017 ao dia 03/11/2017.

Os quarteirões com estoque máximo igual a AE (Área Especial) serão analisados mediante Projeto Especial de Impacto Urbano, nos termos dos arts. 54-A a 65 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Complementar nº 646, de 22 de julho de 2010.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2016.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretário Municipal de Urbanismo.

LISTAGEM ESTOQUE MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO E SOLO CRIADO POR QUARTEIRÃO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1900\\_ce\\_176869\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1900_ce_176869_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### EDITAL 01/2016 PROCESSO 16.0.000065247-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando: a realização da 18ª Edição da Feira Estadual da Economia Popular Solidária, no período de 04 a 10 de dezembro do corrente ano, no Largo Glênio Peres; os preceitos insertos na Lei n. 8.448/99, regulamentada pelo Decreto n. 13.252/01, que "Instituiu o Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária dos produtos de origem animal e vegetal no Município de Porto Alegre e dá outras providências"; que forte no que dispõe o art. 3º do Decreto n. 13.252/01, compete a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/SMIC a realização das inspeções e a emissão do certificado de registro dos estabelecimentos do SIM.

Resolve:

Aprovar o ingresso e a comercialização, exclusivamente no período de realização da Feira da Economia Solidária, daquelas Agroindústrias Familiares inspecionadas nos Municípios de origem e seus respectivos produtos, abaixo arroladas e constantes no processo [16.0.000065247-8](http://16.0.000065247-8):

Agroindústria:
AGROINDUSTRIA FIGUEIRA DO PRADO
AGROINDUSTRIA FLAPS
ERVARIA RAINHA DO SUL
SACI AGROINDUSTRIAL
MEL VÔ WILLY
VINICOLA DE BASTIABNI
COOPERNATURAL
LATICINIO PIPO
EMBUTIDOS BERGAMASCHI
AMIGOS DA NADIR
CACHAÇARIA VELHO ALAMBIQUE
COOPERAC
SABOR CASEIRO
MORRO AZUL
COOPERFAMILIA
LUCCA
VIDA SAUDÁVEL
ALEXANDRA LONGO
ARTE EM LÃ ARTESANATO
CUIAS THIERRY ARTESANATO
CANTO SO ARTESANATO ARTESANATO

Porto Alegre, 10 de junho de 2015.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### RESOLUÇÃO 005/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Estabelece procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, em relação à destinação das embalagens vazias de tintas imobiliárias.

Considerando a Resolução CONAMA nº 307/2002, que estabelece em seu artigo 3º a categorização dos resíduos da construção civil, nas classes A, B, C e D, de acordo com seu grau de periculosidade e destacando-se na classe D aqueles resíduos perigosos oriundos dos processos construtivos;

Considerando a Resolução CONAMA nº 469/2015, que altera a Resolução CONAMA nº 307/2002, no inciso II do artigo 3º, classificando como classe B os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como as embalagens vazias de tintas imobiliárias e

gesso.

Considerando a definição da Resolução CONAMA nº 469/2015, de que as embalagens vazias de tintas imobiliárias da classe B compreendem aquelas cujo recipiente apresentem apenas um filme seco de tinta em seu revestimento interno, sem acúmulo de resíduo de tinta líquida;

Considerando a necessidade referida na resolução nº 469/15 que estabelece de que as embalagens vazias de tintas imobiliárias usadas na construção civil sejam submetidas ao sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei Federal nº 12.305/2010;

Considerando que a Lei Federal nº 12.305/2010 estabelece que os Planos de Gerenciamento de Resíduos são parte integrante do processo de licenciamento ambiental;

Considerando os procedimentos já adotados de logística reversa para o recolhimento de embalagens, na indústria de tintas imobiliárias;

Considerando o princípio da precaução, preconizado pela Declaração do Rio para o Meio Ambiente e Desenvolvimento em 1992.

#### **DETERMINA:**

**Art. 1º** A presente Resolução vigora enquanto não se estabelecerem mecanismos de coleta de embalagens de tintas imobiliárias que atendam na integralidade o Município de Porto Alegre através das ações de logística reversa propostas no Acordo Setorial de Embalagens em Geral celebrado em 25 de novembro de 2015.

**Art. 2º** Os empreendedores, após realização de obra civil, deverão apresentar no órgão licenciador, nas etapas de requerimento de Licença de Operação (LO) ou Termo de Recebimento Ambiental (TRA), comprovantes da destinação final ambientalmente adequada das embalagens de tintas imobiliárias.

**§ 1º** Para as embalagens que apresentam apenas um filme seco de tinta em seu revestimento interno, sem acúmulo de líquido, classificadas como resíduos recicláveis classe B conforme Resolução CONAMA nº 469/2015, é requerida a seguinte documentação:

I - cópias das vias dos Manifestos de Transporte de Resíduos da Construção Civil (MTRCC) utilizados;

II - cópia das licenças ambientais das empresas de transporte e de destino final do resíduo licenciados pelo órgão ambiental competente e

III - declaração do responsável técnico pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) atestando inexistência de acúmulo de tinta líquida nas embalagens encaminhadas.

**§ 2º** Para as embalagens com acúmulo de tinta líquida, classificadas como resíduos perigosos classe D conforme Resolução CONAMA nº 307/2002, é requerida a seguinte documentação:

I - cópias das vias dos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) utilizados; e

II - cópia das licenças ambientais das empresas de transporte e de destino final do resíduo licenciados pelo órgão ambiental competente.

**§ 3º** Na eventualidade do empreendedor executar a logística reversa das embalagens de tinta junto a um distribuidor, importador ou fabricante, é requerida a seguinte documentação:

I - cópias das vias dos Manifestos de Transporte de Resíduos da Construção Civil (MTRCC) ou Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) utilizados; e

II - Descrição do sistema de logística reversa do distribuidor, importador ou fabricante com as respectivas cópias das licenças ambientais das empresas de transporte e de destino final do resíduo.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor no prazo de 120 dias, a partir da sua publicação.

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2016.

**LÉO BULLING**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Presidente do COMAM.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **CONVOCAÇÃO DE CONDUTOR DE TÁXI**

A Empresa Pública de Transportes e Circulação CONVOCA o Sr. FELIPE DE MATTOS – ICTP N° 58950, a comparecer na EAE – Equipe de Atendimento Especializado, no dia 23/11/2016, no horário das 15h30min, para prestar esclarecimentos prévios sobre ocorrência apresentada no processo administrativo 008.006311.13.0.

O não comparecimento do condutor acarretará em BLOQUEIO da ICTP e demais penalidades previstas em Lei.

Porto Alegre, 16 de Novembro de 2016.

LUCIANO SOUTO, Coordenação de Inspeção Veicular.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EDITAL 02/2016

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

NÍVEL SUPERIOR

CURSOS: MEDICINA, RELAÇÕES PÚBLICAS E/OU PUBLICIDADE E PROPAGANDA, SERVIÇO SOCIAL e ADMINISTRAÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

A COORDENADORA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através da Portaria 97, de 14/09/2016, do PREVIMPA, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICA** a abertura de processo seletivo de estagiários para atuação junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

#### 1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos são os seguintes, selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>:

#### CURSO DE MEDICINA

ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA
ANDRESSA MOLON LEITES
DESIREE MOLIN WIETH
ELÓI DA ROSA SOARES JUNIOR
FILIPÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
FLAVIA DA COSTA SCHAEFER
IVANA TRINDADE SÁ BRITO
JULIANA GONCALVES SILVEIRA
LETÍCIA FERREIRA VAZ
THIAGO KREUTZ GROSSMANN

#### CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E/OU PUBLICIDADE E PROPAGANDA

JÚLIA MOTA NAJDZION
KASSIA DOS SANTOS ALVES
LENNON DA ROSA SOARES
NATHÁLIA ROSSI JUNG
NICOLLY SECUNDINO VIEIRA
PAMELA MARIA GONÇALVES RIGO
PATRÍCIA FRANCIELE PRATES DOS ANJOS
RAFAELA GONÇALVES DE OLIVEIRA ALVES
THIAGO HENRIQUE COUTINHO DE ALVARENGA
THIAGO SARAIVA SOUZA

#### CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

VICTÓRIA LISBOA SILVA
CAROLINA PIÁ VERDUM
JÉSSICA CAROLINE SENNA BICA
PAOLA HELENA DE OLIVEIRA DIAS
THAIS DORNELES SILVEIRA
LUCIVÂNIA GALARÇA DE ARAÚJO
CRISTINA VIEIRA LEVANDOVSKI
NÍCOLAS VAZ
CARMEN SOCA SEHNA
LAURA DA SILVA BRUM

#### CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

ISADORA CITADIN MONTEIRO
LAURA FORTE
CASSIO BALCZAREK
LOUISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
ANDREW STORNILO DA SILVA
CARLA BEATRIZ BORBA DA SILVA

ELIANE ARAUJO DOS SANTOS
KAROL BALZAN AGUIAR
NICKOLAS CAPRIO DA SILVA
JULIANA SANTOS COELHO

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

## 2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas, bem como à formação de cadastro reserva dos referidos estudantes:

Categoria B: estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em curso de nível superior, dos cursos - Medicina, Relações Públicas e/ou Publicidade e Propaganda, Serviço Social e Administração e/ou Administração de Empresas:

- 01 (uma) vaga de estágio para estudantes de nível superior – a partir do 5º semestre do curso de Medicina, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã ou tarde.

- 01 (uma) vaga de estágio para estudantes de nível superior - do 5º ao 7º semestre do curso de Relações Públicas e/ou Publicidade e Propaganda, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã ou tarde.

- 01 (uma) vaga de estágio para estudantes de nível superior – a partir do 3º semestre do curso de Serviço Social, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã ou tarde.

- 01 (uma) vaga de estágio para estudantes de nível superior - do 1º ao 4º semestre do curso de Administração e/ou Administração de Empresas, com disponibilidade para estagiar no turno da tarde;

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, no turno da manhã ou tarde, conforme disponibilidade.

2.3 A carga horária do estágio será de até 30 (trinta) horas semanais para estudante da categoria B, dos cursos Medicina, Relações Públicas e/ou Publicidade e Propaganda, Serviço Social e Administração e/ou Administração de Empresas.

## 3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1. Os candidatos serão contatados para participação do processo seletivo, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição, e opcionalmente, também, via telefone, com as informações de data, horário e local de prova.

## 4. DA PROVA

4.1 A prova será aplicada nas dependências do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, Rua Uruguai, 277, 14º andar, Auditório, nas seguintes datas e horários:

a) No dia 22/11/2016, às 14h, para estudantes do curso de Medicina, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã ou tarde;

b) No dia 22/11/2016, às 16h, para estudantes do curso de Administração e/ou Administração de Empresas, com disponibilidade para estagiar no turno da tarde;

c) No dia 23/11/2016, às 08h30min, para estudantes do curso de Serviço Social, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã ou tarde.

d) No dia 23/11/2016, às 11h, para estudantes do curso de Relações Públicas e/ou Publicidade e Propaganda, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã ou tarde.

4.1.1 A prova para estudantes da categoria B nível do curso de Medicina consistirá de prova com 05 (cinco) questões objetivas sobre as atividades de estágio, valendo 70 pontos, prova de títulos valendo 10 e análise de currículo valendo 20 pontos, mediante comprovação por comprovantes / atestados e afins originais, conforme os seguintes tópicos:

- Experiência profissional: 10 pontos

- Cursos: 05 pontos

- Tempo de trabalho voluntário: 05 pontos

4.1.2 A prova para estudantes da categoria B nível superior do curso de Relações Públicas e/ou Publicidade e Propaganda consistirá de prova com 05 (cinco) questões objetivas sobre atividades do estágio, valendo 50 pontos e 01 (uma) questão dissertativa sobre as atividades do estágio valendo 50 pontos.

4.1.3 A prova para estudantes da categoria B nível superior do curso de Serviço Social consistirá de prova com 05 (cinco) questões objetivas sobre as atividades do estágio, valendo 50 pontos e 01 (uma) questão dissertativa sobre as atividades do estágio valendo 50 pontos.

4.1.4 A prova para estudantes da categoria B nível superior do curso Administração e/ou Administração de Empresas consistirá de prova com 05 (cinco) questões objetivas sobre Língua Portuguesa e/ou sobre PREVIMPA, valendo 50 pontos e redação contendo no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas valendo 50 pontos.

4.1.5 A prova para estudantes da categoria B terá a duração máxima de 90 (noventa) minutos, não sendo permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico).

4.2 O candidato deverá apresentar-se no dia e horário marcados para a realização de sua prova, portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.3 O conteúdo de conhecimentos específicos estará à disposição no Website da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através do link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p\\_secao=270](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270)

## 5. DA PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1 Concorrem para a prova de títulos e análise de currículos, somente os estudantes da categoria B nível do curso de Medicina.

5.2 Os candidatos deverão apresentar até 05 (cinco) dias úteis após a aplicação da prova os documentos originais comprobatórios dos títulos à Comissão de Seleção de Estagiários – PREVIMPA, nas dependências do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, Rua Uruguai, 277, 06º andar, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

5.3 O candidato que não apresentar títulos e comprovantes do currículo no prazo estabelecido terá pontuação "0" (zero) na prova de títulos e análise de currículo.

5.4 Os títulos serão aferidos observados os critérios, o valor correspondente em pontos e os limites dos pontos, conforme determinados nos Quadros de Pontos I e II, a seguir:

### QUADRO I - ANÁLISE DE CURRÍCULO

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Pontuação Máxima: 10 pontos

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Exercício Profissional na área da Medicina em geral.	01 Ponto para cada 15 dias.
Monitoria durante graduação.	02 Pontos para cada.

### CURSOS

Pontuação Máxima: 05 pontos

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Participação em cursos de formação na área da Medicina em geral.	01 Ponto para cada 5h.

### TEMPO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

Pontuação Máxima: 05 pontos

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Atuação na área da Medicina em geral.	01 Ponto para cada 30 dias.
Atuação em atividades extra curriculares (incluído bolsas de pesquisa)	01 Ponto para cada 30 dias.

### QUADRO II – PROVA DE TÍTULOS

Pontuação Máxima: 10 pontos

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Artigos publicados na área da Medicina em geral.	03 Pontos para cada.
Trabalhos apresentados na área da Medicina em geral.	02 Pontos para cada.
Posters apresentados na área da Medicina em geral.	01 Ponto para cada.

5.5 - Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação para Avaliação de Títulos, bem como os títulos que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

5.6 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

5.7 - Cada documento será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitido:

a) o fracionamento da carga horária;

b) a soma de carga horária de mais de um documento para o mesmo item.

5.8 - Os títulos e demais documentos, após sua entrega, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros aos já entregues.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos da categoria B nível superior do curso de Relações Públicas e/ou Publicidade e Propaganda, Serviço Social e Administração e/ou Administração de Empresas que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 40% (quarenta por cento) em cada prova.

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos da categoria B nível superior do curso de Medicina que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da nota total, que será o somatório das notas obtidas na resolução de questões objetivas, análise de currículo e prova de títulos.

6.2.1 A prova de títulos e análise de currículo não terá natureza eliminatória.

6.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.4 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.5 A listagem de classificação geral será disponibilizada no site do PREVIMPA, no menu serviços/estágios.

## 7. DO RECURSO

7.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PREVIMPA (Rua Uruguai, 277, 6º andar), na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal do PREVIMPA.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, e opcionalmente, a critério da Unidade de Recursos Humanos, também, por telefone, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato deverá comparecer no local informado no ato de convocação na data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda, de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo, podendo ser utilizado o e-mail [comissaoestagiarios@previmpa.prefpoa.com.br](mailto:comissaoestagiarios@previmpa.prefpoa.com.br) para atualização do cadastro.

10.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários PREVIMPA.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2016.

**LETICIA COSTA LEIRIA**, Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários PREVIMPA.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### COMPARAÇÃO DE PREÇOS 002/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de treinamento/curso – Doceiro e Salgadeiro, para o Programa Integrado Socioambiental de Porto Alegre (PISA).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO homologa a Comparação de Preços em epígrafe e adjudica o seu objeto no valor de R\$ 97.978,34 (noventa e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, consoante a CBR-4150/2016. Qualquer empresa participante que desejar conhecer as razões pelas quais sua proposta não foi selecionada poderá solicitar informação adicional sobre a sua proposta por meio de uma solicitação formal a ser encaminhada ao endereço indicado abaixo:

Unidade de Execução e Coordenação do Projeto (UECP), da Secretaria Municipal de Gestão (SMGES), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. (PMPA).

At: Marcia Rodrigues de Rodrigues, Coordenadora PISA

Rua Siqueira Campos, 1.163, Edifício Évora, 8º andar, Centro, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. CEP. 90.010 - 001.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2016.

**URBANO SCHMITT**, Secretário Municipal de Gestão.

#### COMPARAÇÃO DE PREÇOS 001/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de treinamento/curso – Portaria e Zeladoria, para o Programa Integrado Socioambiental de Porto Alegre (PISA).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO homologa a Comparação de Preços em epígrafe e adjudica o seu objeto no valor de R\$ 46.014,16 (quarenta e seis mil, quatorze reais e dezesseis centavos) ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, consoante a CBR-4151/2016. Qualquer empresa participante que desejar conhecer as razões pelas quais sua proposta não foi selecionada poderá solicitar informação adicional sobre a sua proposta por meio de uma solicitação formal a ser encaminhada ao endereço indicado abaixo:

Unidade de Execução e Coordenação do Projeto (UECP), da Secretaria Municipal de Gestão (SMGES), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. (PMPA).

At: Marcia Rodrigues de Rodrigues, Coordenadora PISA.

Rua Siqueira Campos, 1.163, Edifício Évora, 8º andar, Centro, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. CEP. 90.010 - 001.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2016.

**URBANO SCHMITT**, Secretário Municipal de Gestão.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 121/2016 PROCESSO 001.006475.16.7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para realizar a manutenção corretiva nos relógios de ponto eletrônico da marca Dimep Biopoint II da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

**ENDEREÇO:** Av. Mofarrej nº 840, 2º andar, na cidade de São Paulo/SP.

**CNPJ:** 09.095664/0001-56.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 485.500,00.

**VIGÊNCIA:** 09 de agosto de 2016 até 08 de agosto de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 397/2016 - PROCESSO 001.008664.16.1**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de serviços de transporte de idosos atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos da rede própria e conveniada do Município de Porto Alegre em viagem intermunicipal, para participar da "XXVI COLÔNIA DE FÉRIAS PARA IDOSOS-2016", conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** Será às 10h do dia 30 de novembro de 2016, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento parcial da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 306/2016 - PROCESSO 001.008363.16.1**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviços de apoio para situações de urgência no Município de Porto Alegre.

**VENCEDOR LOTE 1:** DESERTA.

**VENCEDOR LOTE 2:** RETROPLAN TERRAPLANAGEM, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 91.899,00.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 372/2016 - PROCESSO 001.008599.16.5**, por razões de interesse público, conforme item 19.10 do Edital.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 336/2016 - PROCESSO 001.008420.16.5** – para contratação de serviço de Plano de Seguro Habitacional de Seguro para Cobertura Básica de Morte ou Invalidez Permanente (MIP) e Cobertura Básica de Danos Físicos de Danos Físicos ao Imóvel (DFI), conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 02 de dezembro de 2016, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO DOPA DO DIA 16/09/2016

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Instituto das Filhas de Maria Imaculada, CNPJ: 90.856.469/0001-10.  
**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.  
**PROCESSO 001.030214.07.6**

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Associação Beneficente de Amurt - Amurtel, CNPJ: 92.251.354/0023-32.  
**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.  
**PROCESSO 001.030160.07.3**

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador-Geral, em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Associação Amigos da Restinga, CNPJ: 92.251.354/0021-70.  
**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.  
**PROCESSO 001.003039.15.3**

Porto Alegre, 07 de novembro de 2016.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Associação Amigos da Restinga, CNPJ: 15.337.524/0001-40.  
**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.  
**PROCESSO 001.028723.12.0**

Porto Alegre, 07 de novembro de 2016.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Obra Social Imaculado Coração de Maria, CNPJ: 87.125.522/0002-89.  
**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.  
**PROCESSO 001.050783.08.4**

Porto Alegre, 07 de novembro de 2016.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Associação Amigos da Restinga, CNPJ: 15.337.524/0002-20.  
**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.  
**PROCESSO 001.003035.15.8**

Porto Alegre, 07 de novembro de 2016.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Obra Social Imaculado Coração de Maria, CNPJ: 87.125.522/0001-06.  
**OBJETO:** Cláusula Primeira - Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.  
Cláusula Segunda - Inclui na Cláusula Terceira - Das atribuições dos partícipes: "3.1. (...) m) organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidades, e de impedimento da criança matriculada em frequentar os espaços de educação infantil no caso de não contribuição, e sem qualquer restrição pedagógica".  
Cláusula Terceira-Inclui na cláusula terceira o item 3.3- Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: 3.3 Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidades às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação conveniadas.  
3.3.1 É tolerada a contribuição espontânea, não obrigatória, para qualificação do atendimento, desde que valor definido e aprovado pelos pais ou responsável em assembleia geral promovida pela entidade, e no máximo de 10 % do salário mínimo vigente.  
3.3.2 Fica expressamente vedado o impedimento de crianças matriculadas em frequentar os espaços infantis nos casos em que não ocorram contribuições.  
**PROCESSO 001.030133.07.6**

Porto Alegre, 07 de novembro de 2016.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Creche Comunitária Seis Moranguinhos, CNPJ: 10.703.515/0001-01.

**OBJETO:** Cláusula Primeira - Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.

Cláusula Segunda - Inclui na Cláusula Terceira - Das atribuições dos partícipes: "3.1. (...) m) organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidades, e de impedimento da criança matriculada em frequentar os espaços de educação infantil no caso de não contribuição, e sem qualquer restrição pedagógica".

Cláusula Terceira-Inclui na cláusula terceira o item 3.3- Das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: 3.3 Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidades às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação conveniadas.

3.3.1 É tolerada a contribuição espontânea, não obrigatória, para qualificação do atendimento, desde que valor definido e aprovado pelos pais ou responsável em assembleia geral promovida pela entidade, e no máximo de 10 % do salário mínimo vigente.

3.3.2 Fica expressamente vedado o impedimento de crianças matriculadas em frequentar os espaços infantis nos casos em que não ocorram contribuições.

**PROCESSO 001.022739.09.2**

Porto Alegre, 31 de outubro de 2016.

**LIEVERSON LUIZ PERIN**, Procurador-Geral, em exercício.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Consórcio Viário Centro/Sul ( Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda e Pavesys Engenharia e Consultoria Ltda).

**OBJETO:** Altera a dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima Primeira para 1401-2079-339039790100-1327, registrado sob n. 62.157, Livro 976-D, fl. 172.

**PROCESSO: 002.082003.15.7.**

Porto Alegre, 10 de outubro de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** ASP- Engenharia Ltda, CNPJ: 05.660.199/0001-06.

**OBJETO:** Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do fornecimento de barreiras de concreto armado pré-moldado padrão DNIT tipo "F" - no corredor de ônibus BRT da Avenida Protásio Alves no Município de Porto Alegre, pelo período de 06 meses, passando o termo final de 30/09/2016 para 31/03/2017.

**PROCESSO: 002.081021.15.1.**

Porto Alegre, 10 de outubro de 2016.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**CONTRATADA:** Jaime Lerner Arquitetos Associados Ltda, CNPJ: 05.599.497/0001-20.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do contrato em 180 dias, a contar de 31/08/2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art.57, § 1º, inc. II e § 2º da Lei n.8.666/93.

**PROCESSO: 001.007071.15.9.**

Porto Alegre, 10 de outubro de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RETIFICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 285/2016

PROCESSO 16.10.00002213-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

LOTE 02

**EMPRESA:** Panmerco Comercial LTDA

**VALOR DO LOTE:** R\$ 13.899,00

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 17 de novembro de 2016.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 169/2016

**PROCESSO:** 005.001156.15.2

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** Nichele & Nichele Ltda. - EPP.

**OBJETO:** Locação de veículos, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, os veículos (placas IUY2804, AQS6649, AQT1885 e ISR0931) cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motoristas legalmente habilitados (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**SUBSTITUIÇÃO:** De 01 (hum) caminhão de placa IUY2804, referente ao Contrato 10/2014, pelo caminhão de placa ISX1018, a contar da data da assinatura deste termo, com as seguintes características: MARCA / MODELO: M. BENZ / 1718; TIPO: ESP / CAMINHÃO / BASC / C SUP; ANO DE FABRICAÇÃO: 2011; COR: VERMELHA; CHASSI: 9BM693186CB845132; PLACA: ISX1018; CERTIF. DE REGISTRO Nº: 012532580676; CAPAC. DE CARGA: 16,00 PBT / 177 CV; SEGURO OBRIGATÓRIO: 9194365372.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2217-339039990400-400.

**MODALIDADE:** Pregão 413/2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2016.

**ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS**, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 170/2016

**PROCESSO:** 005.000719.15.3

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** Nichele & Nichele Ltda. - EPP.

**OBJETO:** Locação de 05 (cinco) caminhões com cabine dupla, ou cabine suplementar, com motorista, com as características descritas na Cláusula Segunda.

**SUBSTITUIÇÃO:** De 01 (hum) caminhão de placa ISX1018, referente ao Contrato 07/12, pelo caminhão de placa IUY2804, a contar da data da assinatura deste termo, com as seguintes características: Tipo: ESP / CAMINHÃO / BASC / C SUP; MARCA / MODELO: M. BENZ / ATEGO 1719; PLACA: IUY2804; ANO DE FABRICAÇÃO: 2012; COR: AZUL; CHASSI: 9BM958074CB887269; CÓDIGO DO RENAVAL: 00589707019; CAPACIDADE DE CARGA: 16,00 PBT / 185 CV; COMBUSTÍVEL: DIESEL; SEGURO OBRIGATÓRIO: 00589707019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2217-339039990400-400.

**MODALIDADE:** Edital de Concorrência Pública 006/2011.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2016.

**ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

**CONTRATADA:** Sctur Locação de Veículos Ltda, CNPJ 05.704.633/0001-02.

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010324.15.1.

**CONTRATO:** 42/2015.

**ADITAMENTO:** 01.

**PROCESSO ATUAL:** 007.002737.16.7.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo por 12 meses a partir de 23/12/2016 a 22/12/2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2016.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC  
**CONTRATADA:** Sirmatech Comércio e Serviços Técnicos Ltda, CNPJ 14.381.945/0001-05  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010470.12.3  
**CONTRATO:** 050/2012  
**ADITAMENTO:** 04  
**PROCESSO ATUAL:** 007.004781.15.5  
**OBJETO:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 01/11/2016  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 16 de novembro de 2016

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.  
**CONTRATADA:** Sctur Locação de Veículos Ltda, CNPJ 05.704.633/0001-02.  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010001.14.0.  
**CONTRATO:** 015/2014.  
**ADITAMENTO:** 05.  
**PROCESSO ATUAL:** 007.002132.15.0.  
**OBJETO:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 27/11/2016.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2016.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC  
**CONTRATADA:** Musquito Transportes Ltda - Me, CNPJ 18.118.882/0001-50  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010047.14.0  
**CONTRATO:** 16/2014  
**ADITAMENTO:** 03  
**PROCESSO ATUAL:** 007.002002.15.9  
**OBJETO:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 02/12/2016.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 16 de novembro de 2016

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 089/2016

**OBJETO:** Aquisição parcelada de lona e pastilha de freio.  
A COMPANHIA CARRIS retifica a publicação datada em 26 de outubro de 2016, onde consta: 21/11/2016 leia-se: 29/11/2016.  
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 16 de novembro de 2016.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 41/2016

**CONTRATO:** 145/2016

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADO:** Orbid S/A Indústria e Comércio  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Master  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 150.000,00  
**VIGÊNCIA (12 MESES):** 09/11/2016 até 08/11/2017

Porto Alegre, 9 de novembro de 2016.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### TERMO ADITIVO

#### PROCESSO 006.010216.14.6 Termo Aditivo II

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.

**CNPJ:** 50.737.766/0001-21.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2016, bem como formalizar que os preços do contrato não sofrerão qualquer reajuste.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.066.126,16.

**VIGÊNCIA:** 16/09/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2016.

**BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2016.

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

### EXPEDIENTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

##### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Paulo Roberto Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248